



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0273.2/2019**

Fui designado para relatar o Projeto de Lei acima enumerado, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Altera a Lei nº 13.571 de 23 de novembro de 2005, ao (sic) qual dispõe sobre prêmios/créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos quando as passagens forem adquiridas com recursos públicos", conforme sua ementa.

Em razão do exposto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Rialesc, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à PGE e à FESPORTE, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), para que se manifestem sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator